



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**DECRETO Nº 3.966/2024.**

**INSERIR NO PPA NA LDO E CRIAR CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.635/2024 de 16/04/2024, RESOLVE:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

**Secretaria Municipal de Educação**

**Programa:** 04 - Ensino Infantil

**Objetivo do programa:** Oferecer educação infantil, proporcionando igualdade de condições para o acesso e a frequência das crianças de 0 a 6 anos.

**Público Alvo:** Aluno da Rede Municipal

**Justificativa:** O programa destina-se ao atendimento de crianças matriculadas em novas turmas de educação infantil em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público que tenham crianças com matrículas ainda não computadas no Fundeb.

**Ação:** 2.179 - Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 365 - Educação Infantil

**Produto:** Alunos atendidos

**Unidade de Medida:** Aluno

**Valor:** R\$ 93.778,50

**Recursos Vinculados:** 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - R\$ 93.778,50.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul - RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2023 o seguinte Programa:

**Secretaria Municipal de Educação**

**Programa:** 04 - Ensino Infantil

**Objetivo do programa:** Oferecer educação infantil, proporcionando igualdade de condições para o acesso e a frequência das crianças de 0 a 6 anos.

**Público Alvo:** Aluno da Rede Municipal

**Justificativa:** O programa destina-se ao atendimento de crianças matriculadas em novas turmas de educação infantil em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público que tenham crianças com matrículas ainda não computadas no Fundeb.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 16/04/24

Assinatura do Servidor



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: [admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br](mailto:admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br)

**Ação:** 2.179 - Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 365 - Educação Infantil

**Produto:** Alunos atendidos

**Unidade de Medida:** Aluno

**Valor:** R\$ 93.778,50

**Recursos Vinculados:** 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - R\$ 93.778,50.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 93.778,50 (noventa e três mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos) para suprir as dotações orçamentárias.

**Órgão:** 04 - Secretaria Municipal de Educação

**Unidade Orçamentária:** 03 - Gastos não Computáveis

**Função:** 12 - Educação

**Subfunção:** 365 - Educação Infantil

**Programa:** 04 - Ensino Infantil

**Proj./Ativ.:** 2.179 - Programa de Apoio a Novas Turmas de Educação Infantil

**Elemento da Despesa** - 3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

**Elemento da Despesa** - 3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física...R\$ 12.000,00

**Elemento da Despesa** - 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.R\$ 46.000,00

**Elemento da Despesa** - 3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.000,00

**Elemento da Despesa** - 4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.778,50

**Recursos Livres:** 569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE - R\$ 93.778,50.


**Art. 4º** - Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 3º, o **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** dos Recursos Vinculados - Outras Transferências de Recursos do FNDE no valor de R\$ 93.778,50.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 16 de abril de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.